



Câmara Municipal de Nova Russas

Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 023/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

APROVADO SEM EMENDAS

Data 24/05/24

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO

CRIA A "MEDALHA TRABALHADOR NOVARUSSENSE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Russas, vem submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 023/2024, que CRIA A "MEDALHA TRABALHADOR NOVARUSSENSE", DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criada a **MEDALHA TRABALHADOR NOVARUSSENSE**, do Município de Nova Russas, destinada a homenagear anualmente, àqueles que tenham se destacado por suas prestações e reconhecido por sua atividade laboral.

Art. 2º - A medalha ora criada será em número de 02 (duas), sendo uma para o sexo masculino e uma para o sexo feminino e serão entregues em Sessão Solene em data, local e horário previamente determinado pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 3º - Será constituído uma comissão formada pelo Presidente da Câmara e 04 (Quatro) Vereadores escolhidos em votação por seus pares, os quais escolheram os homenageados, anualmente, para receber a medalha.

Paragrafo único: Cada Vereador desta Augusta Casa Legislativa encaminhará a comissão dois candidatos de ambos os sexos, os quais serão submetidos a apreciação e análises para receber a MEDALHA TRABALHADOR NOVARUSSENSE.

Art. 4º A proposta de homenagem (requerimento) deverá estar acompanhada do currículo do homenageado e esclarecendo detalhadamente os motivos da homenagem.

Art. 5º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, em 02 de maio de 2024.

[Assinatura]
Vereador Sebastião Rodrigues Mano
PRESIDENTE